

LEI Nº 1.647, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

"Institui no âmbito do Município de Perdizes o “Dia do Evangélico” e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Evangélico” a ser comemorado na 1º semana do mês de Julho de cada ano.

Parágrafo Único: As comemorações alusivas à data, excepcionalmente no ano de 2008, serão realizadas na 3º semana do mês de Julho.

Art. 2º. As comemorações alusivas à data integrarão o calendário turístico e cultural do Município, podendo ser realizados em logradouros públicos previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a apoiar financeiramente, através de dotações orçamentárias próprias, os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 16 de Junho de 2008.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal